



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense  
 /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

## INDICAÇÃO Nº 259/26

### EMENTA: CONTRATAÇÃO DE PEDIATRA PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL AOS FINAIS DE SEMANA

Exma. Sra.  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal  
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 13/04/26

  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de contratação de médico pediatra para realização de atendimento na Policlínica Municipal aos finais de semana.

A medida visa assegurar atendimento mais adequado às crianças em períodos de maior dificuldade de acesso a consultas especializadas, contribuindo para maior segurança e melhor assistência à população infantil.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

  
Anselmo Italo Leopoldino  
- Anselmo Leopoldino  
Vereador

  
Maria Geralda Soares  
- Geralda -  
Vereadora

**Justificação:** a presente indicação justifica-se pela necessidade de ampliação da assistência à saúde infantil no município, especialmente aos ~~finals~~ finais de semana, período em que muitas famílias encontram maior dificuldade para acesso a atendimento pediátrico.

A disponibilização de atendimento especializado em pediatria na Policlínica Municipal poderá contribuir para avaliação mais adequada de quadros clínicos apresentados por



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense  
 /camaradematiasbarbosa

[www.matiasbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiasbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: [diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br](mailto:diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br)

crianças, oferecendo maior segurança aos pais e responsáveis e evitando deslocamentos para outros municípios ou encaminhamentos desnecessários.

Além disso, a presença de profissional com atuação específica na área pediátrica favorece conduta mais apropriada no atendimento à população infantil, considerando as particularidades dessa faixa etária e a necessidade de acompanhamento técnico qualificado.

Ressalta-se, por fim, que a mesma indicação já foi apresentada anteriormente sob o nº

219/25.



